

CONTRATO N.º CPI/01/24/DCP

ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BRAGA

Entre:

____ **Primeiro: MUNICÍPIO DE BRAGA**, NIPC 506 901 173, com sede na Praça Municipal, 4700-435 Braga, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, na qualidade de 1.º outorgante. ____

____ **Segundo: IRMARFER SA,,** matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 504 060 783/NIPC, sede na Rua do Polo 6, 118 4590-373 Freamunde, representada por Afonso José Andrade Bonito de Oliveira Barros CC n.º [REDACTED] e Carlos Alberto Martins Machado CC [REDACTED], como 2.º outorgante, na qualidade representantes legais, com poderes para o ato, conforme procuração datada de 16 de dezembro de 2020 e certidão permanente, que se arquivam. _____

O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes: _____

_____ **1.ª** _____

____ Este contrato tem por objeto de aluguer de equipamentos para diversos eventos do Município de Braga - **Lote 4 STANDS**, cuja adjudicação foi feita por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 03 de abril de 2024, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro proferido aquando da aprovação da respetiva minuta na sequência do **Concurso Público- CPI/01/24**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações vigentes, de acordo com o caderno de encargos, bem como nos termos da proposta adjudicada, que fazem parte integrante do presente contrato. _____

_____ **2.ª** _____

____ Este contrato tem, nos termos do artigo 290.º - A do CCP, como gestores do contrato [REDACTED]. _____

3.ª

_____ O contrato mantém-se em vigor até 31 de dezembro , contados a partir da data da última assinatura aposta no mesmo, sendo condição de eficácia, mas a sua execução só se inicia após o Visto do Tribunal de Contas, ou até ser atingido, durante esse prazo, o preço contratual, no montante total de 63.300,00€ €, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, e de acordo com a cláusula n.º 3 do caderno de encargos. _____

4.ª

_____ Esta aquisição foi adjudicada pelo **preço contratual** de 63.300,00€ (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS EUROS), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço a pagar e de acordo com a cláusula n.º 7 do caderno de encargos. _____

5.ª

_____ A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente a este contrato, a realizar no atual ano económico, é a seguinte 020208 "Locação de bens" do Orçamento do Município em vigor, em conformidade com as informações de cabimento n.º 86688 de 26 de janeiro de 2024 e de compromisso n.º 110986, de 27 de março, respetivamente. _____

6.ª

_____ Para resolução de todos os litígios emergentes da execução do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. _____

7.ª

_____ O Segundo Outorgante obriga-se a, durante a vigência do presente Contrato e após a sua cessação, manter confidencialidade sobre todos os dossiers, documentos, dados e informações obtidos em virtude da execução deste Contrato, e que se refiram ao Primeiro Outorgante, nomeadamente sobre a sua organização, atividade ou negócio, e qualquer outro dado de natureza

comercial e/ou técnica, não podendo, designadamente, extrair cópias, divulgá-los ou comunicá-los a terceiros. _____

_____O dever de confidencialidade abrange a reprodução da informação em qualquer suporte informático, ou outro meio de registo de dados. _____

8.ª

_____Em tudo o que não esteja integralmente transcrito no presente contrato considera-se parte integrante deste, as demais cláusulas do caderno de encargos, a proposta adjudicada, e demais informação conforme disposto no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos e restante legislação e regulamentação aplicável. _____

_____E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94º, nº1 do Código dos Contratos Públicos. _____

O Primeiro Outorgante,

RICARDO
BRUNO
ANTUNES
MACHADO RIO

Assinado de forma
digital por RICARDO
BRUNO ANTUNES
MACHADO RIO
Dados: 2024.04.09
18:37:54 +01'00'

O Segundo Outorgante,

Assinado por : **Carlos Alberto Martins Machado**
Num. de Identificação: _____
Data: 2024.04.11 09:45:44+01'00'



Assinado por : **AFONSO JOSÉ ANDRADE BONITO DE OLIVEIRA BARROS**
Num. de Identificação: _____
Data: 2024.04.11 09:46:59+01'00'

